



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | www.bananal.sp.leg.br

MESA DIRETORA | e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio alimentação concedido aos servidores e funcionários da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar o valor do auxílio alimentação concedido mensalmente aos servidores e funcionários públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal.

Parágrafo único. Com o reajuste de que trata o *caput* deste artigo, o auxílio alimentação regulamentado pela Lei nº 233, de 24 de setembro de 2018, devidamente atualizado pela Lei nº 498, de 08 de março de 2024, passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.337,20 (mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Plenário Ernani Graça, 11 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL

LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA

Presidente

EDNALDO VALIM CABRAL

1º Secretário

KARYNA CLAUDIA BARROS RODRIGUES

2ª Secretária



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | www.bananal.sp.leg.br

MESA DIRETORA | e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

Com cordiais cumprimentos, a Mesa Diretora submete à apreciação desta Nobre Comuna, o Projeto de Lei nº 003, de 11 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio alimentação concedido mensalmente aos servidores e funcionários do Poder Legislativo Municipal, regulamentado pela Lei nº 233, de 24 de setembro de 2018.

A proposição em tela visa permitir a recuperação do poder de compra diante da inflação no País, proporcionando aos servidores e funcionários o custeio com alimentação de forma mais ampla e eficiente.

Com o reajuste ora proposto, o auxílio alimentação passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.337,20 (mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Por todo o exposto, certos da relevância da matéria, submetemos ao crivo dos Nobres Pares o Projeto de Lei nº 003, de 11 de fevereiro de 2025, contando com a habitual atenção desta Comuna para sua aprovação unânime.

Plenário Ernani Graça, 11 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL

LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA

Presidente

EDNALDO VALIM CABRAL

1º Secretário

KARYNA CLAUDIA BARROS RODRIGUES

2ª Secretária